ID: 59DE9313F0C14

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 001/2025
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratante: Município de FARTURA DO PIAUÍ - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: GUILHERME DA SILVA BRAGA**, brasileiro, empresário, advogado, Portador do CPF nº. xxx.769.673-xx, RG nº 2948790 e OAB/PI nº 17054, residente e domiciliado na AV. José Dias Soares, SNº - Centro, CEP: 64.788-000, na cidade de Fartura do Piauí, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 07/01/2025. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO) E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL (PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTIÇA COMUM, TRABALHISTA E FEDERAL), E NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ/PI. **Valor Global:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **Período Execução/ Vigência:** até 31 de dezembro de 2025, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com a Lei 14.131/2021. **Fundamento Legal:** Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). FARTURA DO PIAUÍ – PI, em 08 de janeiro de 2025. Pela Contratante JILDENO CAMPOS SILVA – Presidente da Câmara Municipal e GUILHERME DA SILVA BRAGA – contratado.

ID: E9244735CB2D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

Decreto 001/2025 Nossa Senhora de Nazaré - PI, 08 de Janeiro de 2025.

"Regulamenta o valor das diárias Concedidas aos Agentes Políticos e Servidores da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré - PI, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, no uso das atriuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do valor das diárias concedidas em razão do deslocamento de Agente Políticos e Servidores Municipais a partir de seus órgãos de origem por tempo igual ou superior a 08:00 horas ininterruptas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o valor de diárias pagas aos Agentes Políticos e Servidores Municipais de Nossa Senhora de Nazaré - PI, quando em exercício da função, será de:

AGENTE POLÍTICO SERVIDOR	INTERIOR DO ESTADO (R$)	CAPITAL DO ESTADO (R$)	OUTROS ESTADOS (R$)
PREFEITO	200,00	500,00	1.000,00
VICE-PREFEITO	200,00	500,00	1.000,00
SECRETÁRIO(A)/SUPERINTENDENTE	180,00	200,00	300,00
DIRETOR(A)/SUPERVISOR	100,00	150,00	200,00
MOTORISTA	40,00	100,00	150,00
DEMAIS SERVIDORES	40,00	100,00	150,00

.Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2025.

Nossa Senhora de Nazaré - PI, 08 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

ID: 89EAE90FD4A54

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **74, INC III, "f"**, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO) E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL (PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTIÇA COMUM, TRABALHISTA E FEDERAL), E NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ/PI.
Contratado: **GUILHERME DA SILVA BRAGA - CPF: 038.769.673-33**
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Fundamento Legal: Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020.

Dotação orçamentária
UNIDADE: *01.01. 00– CÂMARA MUNICIPAL*
PROJ/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO*: 3.3.9.0.35.00-Serviços de Consultoria*
FONTE DE RECURSO*: 500*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fartura do Piauí - PI, 07 de janeiro de 2025.

JILDENO CAMPOS SILVA 24818188816
JILDENO CAMPOS SILVA
PRESIDENTE

ID: A720E4DFA3494

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, Nº 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

PORTARIA Nº 069/2025 – GAB

"Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado, do Município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí, e dá outras providências correlatas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei 111/2013, de 11 de Abril de 2013.**

RESOLVE:

Nomear para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), o Sr. Luiz Carlos Barbosa Bispo, CPF:062.594.553-05 , RG: 3.134.249 SSP – PI.

Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora de Nazaré(PI), 08 de Janeiro de 2025

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

Aprovado, numerado, registrado e publicado a presente portaria no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 08(oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2025.